



Considerando, finalmente, a finalidade da **AFAM**, no campo da assistência solidária,

**RESOLVE:**

**1. Fica prorrogado até 02 de dezembro de 2020, ou até o esgotamento da linha de crédito,** na Carteira de Apoios, o benefício assistencial denominado **“Empréstimo Subsidiado”**, instituído pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0004-100/17, de 02 de março de 2017**, e prorrogado pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0010-100/17, de 16 de agosto de 2017**, pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0006-100/18, de 06 de março de 2018**, pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0009-100/18, de 07 de junho de 2018**, pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0012-100/18, de 05 de setembro de 2018**, pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0018-100/18, de 04 de dezembro de 2018 (com as alterações nela definidas)**, pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0002-100/19, de 07 de março de 2019**, pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0004-100/19, de 07 de junho de 2019**, pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0006-100/19, de 08 de agosto de 2019**, e pela **RESOLUÇÃO n° AFAM-0004-100/20, de 04 de março de 2020**.

**2.** Os valores máximos dos empréstimos a serem obtidos junto à **CREDIAFAM**, as taxas de juros e os respectivos subsídios obedecerão aos seguintes parâmetros:

**2.1. Até R\$ 3.000,00 (três mil reais):**

**2.1.1. Em 12 (doze) meses:** Juros de **0,90% (zero vírgula noventa por cento) ao mês**, com restituição total dos juros e da última parcela do empréstimo ao seu final;

**2.1.2. Em 24 (vinte e quatro) meses:** Juros de **1,30% (um vírgula trinta por cento) ao mês**, com restituição de **50% (cinquenta por cento)** dos juros e do valor total da última parcela do empréstimo ao seu final.

**2.2. Acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):**

**2.2.1. Em 12 (doze) meses:** Juros de **0,90% (zero vírgula noventa por cento) ao mês**, com restituição total dos juros e de **50% (cinquenta por cento)** do valor da última parcela do empréstimo ao seu final;

**2.2.2. Em 24 (vinte e quatro) meses:** Juros de **1,30% (um vírgula trinta por cento) ao mês**, com restituição de **35% (trinta e cinco por cento)** dos juros e **35% (trinta e cinco por cento)** do valor da última parcela do empréstimo ao seu final.

**3. Os valores dos subsídios, em conformidade com as condições acima, serão devolvidos ao associado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a quitação total do empréstimo.**